



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.874, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.514 de 23 de Dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de IRAPUÃ:

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:
 - Titular – Cláudio Luiz Soares Viterbo RG nº 8.937.890 SSP/SP
 - Suplente – José Lucio Marin RG nº 21.863.423-7 SSP/SP
- b) Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural:
 - Titular – Carlos Pagani Netto. RG nº 8.476.308-5 SSP/SP
 - Suplente – Waldemar Pereira Fernandes RG nº 7.732.961 SSP/SP
- c) Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária:
 - Titular – Carmine José Veneziano RG nº 7.658.227 SSP/SP
 - Suplente – Elio Noboru Savazaki RG nº 17.807.733 SSP/SP
- d) Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Irapuã:
 - Titular - José Clovis Pagani Junior RG nº 19.874.117 SSP/SP
 - Suplente – Benedicto Domacil Gallo RG nº 2.749.814 SSP/SP
- e) Representantes Produtor Rural do Bairro do Cedrinho:
 - Titular – Reinaldo Simão de Oliveira RG nº 25.316.446-1 SSP/SP
 - Suplente - Adenilson Flores Nava RG nº 20.023.278 SSP/SP
- f) Representante Produtor Rural do Bairro do Cervinho:
 - Titular – José Luiz Munhoz RG nº 6.190.458-2 SSP/SP
 - Suplente – Valdecir Gaspar RG nº 18.099.303 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 31 de janeiro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.